PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

CNPJ: 75.370.148/0001-17

PUBLICADO
Data: 19/12/09 Pg: 5/6
Jornal: Gazeta do Interior
Visto:

LEI Nº 759/2009

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Exercício de 2009, crédito adicional suplementar no valor de até R$ 343.880,00 (TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS), destinados a manutenção das seguintes atividades:

03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA GERAL	
03.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PESSOAL	
03.002.04.128.0025.2.009.		Manut. do Departamento de Pessoal	
34 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	110.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPART. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE EDUCACAO	
06.001.12.361.0006.2.024.		Manut. do Transporte Escolar/25% Tributo	
146 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.000,00
148 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	28.880,00
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPART. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE EDUCACAO	
06.001.12.365.0005.2.025.		Manut. do Educação Infantil /10% Complem	
311 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	30.000,00
175 - 3.1.91.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	90.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
09.001.00.000.0000.0.000.		SERVICO DE ATENCAO BASICA DA SAUDE	
09.001.10.302.0014.2.049.		Programa de Agentes Comunitarios Saude	
242 - 3.1.90.34.00.00	31495	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR. CONTR. TERCEIRIZ.	7.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
09.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAUDE	
09.002.10.302.0014.2.090.		Manutenção da Divisão de Saude	
262 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	18.000,00
265 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00

Total Suplementação: 343.880,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

CNPJ: 75.370.148/0001-17

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso III, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos da Anulação Parcial de dotação orçamentária, conforme abaixo:

02.000.00.000.0000.0.000.		GOVERNO MUNICIPAL	
02.003.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA MUNICIPAL	
02.003.02.062.0019.2.007.		Manut. da Procuradoria Juridica	
20 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	14.990,00
04.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DA FAZENDA	
04.005.00.000.0000.0.000.		RESERVA DE CONTINGENCIA	
04.005.99.999.0099.2.099.		Reserva de Contingencia	
62 - 9.9.99.99.00.00	01000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	199.990,00
05.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS URBANOS	
05.008.00.000.0000.0.000.		SERVICO RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.008.26.782.0012.1.014.		Constr. de Pontes e Bueiros	
107 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	79.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E AGRICULTURA	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	
08.001.22.665.0010.1.037.		Ampliar e Reformar Barracoes Industriais	
218 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	49.900,00
		Total da Anulação Parcial:	343.880,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Peabiru, 18 de dezembro de 2009.

JOÃO CARLOS KLEIN
Prefeito Municipal

PREFEITURA de PEABIRU
SECRETARIA GERAL
PUBLICADO
Data: 19/12/2009
Jornal: Diário dos Municípios
Visto: